

LEI MUNICIPAL Nº 174 DE 03 DE JUNHO DE 1.977.

“Dispõe sobre Crédito Suplementar”.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00, destinado a reforço de dotação de verba abaixo discriminada:

| | |
|--|----------------|
| Administração Superior e Planejamento Global | |
| Chefia do Executivo – Procuradoria | |
| Custas e Despesas Oficiais | |
| Verba codificada sob nº 03.07.020.219 | Cr\$ 30.000,00 |

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação parcial da seguinte verba:

| | |
|---|----------------|
| Transporte | |
| Estradas Vicinais | |
| Aquisição de Tratores (maquinas) equipamentos rodoviários | |
| Verba codificada sob nº 16.88.534.1.14 | Cr\$ 30.000,00 |

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de junho de 1977 – 13º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito